



Proc.	14146
Fl. Nº	122
(a)	

A
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação Escolar

Processo nº 14146/2022.

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de margarina para atender aos servidores essenciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Solicito ao responsável neste processo administrativo a aferição dos documentos técnicos apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, Supermercado Morada Do Sol Eireli, CNPJ nº 03.649.725/0001-01. Para tanto, se deve considerar a conformidade dos documentos apresentados com a seguinte exigência do subitem 4.5 Qualificação Técnica, alíneas “b”, “b.1”, “b.2”, “b.3”, “c” e “c.1” do edital.

Certo da colaboração, aguardo a sua manifestação por parecer sobre as análises no intento de corroborar com a decisão sobre a habilitação das referidas empresas na licitação.

Amparo, 03 de fevereiro de 2023.



Julio César
PREGOEIRO

Processo nº 14156/2022.

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de margarina para atender aos servidores essenciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ao pregoeiro Julio César,

Amparo, 03 de fevereiro de 2023.

PARECER SOBRE A ANÁLISE TÉCNICA
DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A análise técnica realizada considerou a conformidade dos documentos apresentados, tempestivamente, em face das exigências dos subitens do edital:

4.5. Qualificação Técnica e suas alíneas:

- b) Apresentar cópia da licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária que esteja vigente.

4.7. Documentação Complementar e suas alíneas:

- a) Ficha técnica;
b) Registro dos produtos no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA)

Em atendimento a solicitação de análise técnica pleiteada pelo pregoeiro, aferimos e decidimos o que segue:

A empresa **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI**, CNPJ nº 03.649./0001-01, apresentou a documentação técnica em conformidade com as exigências dos subitens 4.5 e 4.7 do edital, por isso, a consideramos **aprovada**.

Atenciosamente,


Leniza Antunes Gotardi
Nutricionista | Depto de Alimentação Escolar